



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

Estado do Paraná

LEI Nº 02/84

DATA: 14/03/84

**SÚMULA: Autoriza a doação de terreno
no cemitério e dá outras
providências.**

**A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná,
aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado
a efetuar a doação da área de terreno onde está sepultado o
falecido ANTONIO GANCEDO, no cemitério Municipal da sede do
Município.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Fênix, 14 de março de 1.984


Cícero Vieira Feitosa
-Prefeito Municipal-